

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO COMITÊ REDE DE AMIGOS DOS AUTISTAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, como órgãos de governo: a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada PRF-DF com sede no SIA, trecho 2/3, zona industrial do Guará, Brasília-DF, neste ato representado pela Sra. Superintendente, ADRIANA MANCILHA PIVATO; o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado DETRAN-DF, com sede no SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran/DF, CEP 70.620-000, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO; e a FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I. Brasília/DF, neste ato representada pelo Diretor, Coronel FERNANDO ALENCAR MEDEIROS. E como representantes não governamentais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista(TEA) e as suas famílias: a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com sede em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado Distrital Sr. EDUARDO PEDROSA; o MOVIMENTO ORGULHO AUTISTA BRASIL, doravante denominado MOAB, com sede à SGAN 609, Módulo C, Complexo da Paróquia do verbo Divino, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente EDILSON BARBOSA; o INSTITUTO ANJOS AZUIS DE BRAZLÂNDIA, com sede na quadra 10, lote 24, setor Norte, Brazlândia-DF, representado pela sua Presidente Sra. DILVANE CARDOSO; o SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MPU NO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado SINDJUS/DF, com sede no Edifício Brasília Trade Center, SCN, quadra 01, bloco C, sala 201, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente Sr. FRANCISCO XAVIER DE CASTRO; a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS, doravante denominada FENAPRF, com sede em Brasília/DF, representada neste ato por seu Diretor de Comunicação e Divulgação Substituto Sr. WANDERLEY ALVES DOS SANTOS; o INSTITUTO PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS, doravante denominado INSTITUTO PAS, com sede no Gama/DF, neste ato representado pela Presidente Sra. LEIDE ARAÚJO; o GRUPO MAIS INCLUSÃO NO MUNDO, com sede em Brasília/DF, neste ato representado pela Presidente Sra. VIVIANI GUIMARÃES; a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO, doravante denominada ABRACI, com sede no Cruzeiro/DF, neste ato representada pela sua presidente Sra. LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE; o INSTITUTO MARIANO DE APOIO À PESQUISA EM DEAF1/DAND, doravante denominado INSTITUTO DEAF1, com sede em Brasília/DF, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente Sra. ANA KARINE BITTENCOURT; a FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada FTMDF, com sede no Distrito Federal, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ALOÍSIO LIMA, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente protocolo a constituição do COMITÊ REDE DE AMIGOS DOS AUTISTAS, e a mútua cooperação e o empenho entre os partícipes para a viabilização do presente projeto no que diz respeito à realização de eventos alusivos de políticas públicas afirmativas, em especial nos dias:

- Dia Internacional de Conscientização sobre o Autismo (02 de abril);
 - Dia Mundial do Orgulho Autista (18 de junho);
 - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (21 de setembro);
 - Dia Nacional do Autismo no Orçamento (09 de outubro);
 - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (03 de dezembro); e
- demais ações em dias deliberados pelo Comitê Rede de Amigos dos Autistas.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objeto indicado, os órgãos de governo comprometem-se a:

- a) disponibilizar pessoal necessário para a realização de comandos táticos, denominados “Blitz do Autismo” nas unidades operacionais ou nos locais que o Comitê designar, nas datas informadas na cláusula primeira e, em outras que o Comitê indicar como oportuna;
- b) realizar programa de capacitação específico sobre abordagens especializadas em pessoas autistas para os servidores e colaboradores;
- c) trabalhar internamente para a identificação de servidores e demais colaboradores autistas ou com pessoas do círculo familiar, objetivando prestar a atenção necessária aos mesmos;
- d) criar a cultura da informação sobre o tema nas respectivas instituições, tendo em vista que as pessoas poderão conhecer melhor ou reconhecer as situações inerentes ao TEA-Transtorno do Espectro Autista e contribuir para um mundo mais acessível e inclusivo;
- e) produzir material gráfico e/ou artístico para os eventos dentro de suas limitações orçamentárias;
- f) promover o amplo debate interno entre os interessados, visando melhorar os processos internos e externos, no que couber;
- g) divulgar materiais sobre o assunto em pauta, em suas redes sociais e demais áreas de comunicação internas e externas, com a finalidade de informar o público interno e a população sobre a temática;
- h) trabalhar para proporcionar melhor e mais humanizado atendimento aos usuários do trânsito;
- i) buscar meios de criar espaço de troca de informações e discussão com a sociedade civil sobre o assunto;
- j) promover ações com vistas a considerar, nas normativas internas, a incidência de autismo entre servidores, colaboradores, estagiários e seus familiares;
- k) estimular a criação de Comissão ou Subcomissão interna dos Direitos dos Autistas;
- l) criação de grupo de trabalho para a consecução de políticas públicas voltadas aos autistas e seus familiares no âmbito do COMITÊ REDE DE AMIGOS DOS AUTISTAS.

Os representantes não governamentais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e as suas famílias comprometem-se a:

- a) envolver a sociedade civil voluntariamente nos eventos;
- b) atuar como consultoria de ações, materiais gráficos e artísticos produzidos;
- c) comunicar imediatamente, aos outros partícipes, quaisquer intercorrências ou problemas eventualmente observados
- d) divulgar em suas redes sociais e demais áreas de comunicação, a fim de informar a população sobre a temática.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – As atividades resultantes da execução do objeto deste protocolo serão desempenhadas de forma a ser definida, em cada caso, com a realização de reuniões entre os partícipes e formalizadas por meio de instrumento próprio ou por simples expediente de um partícipe do COMITÊ REDE DE AMIGOS DOS AUTISTAS.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Protocolo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA QUINTA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Protocolo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual apenas a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente protocolo, que deverá ter pelo menos uma reunião mensal com representantes de cada integrante do presente documento, para a definições de ações, calendário de atividades e relatório.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Protocolo não envolve a transferência de recursos. Eventuais ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumentos próprios.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA OITAVA – Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Protocolo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes e das entidades realizadoras e apoiadoras do “COMITÊ REDE DE AMIGOS DOS AUTISTAS”.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA – Aplicam-se à execução deste Protocolo a Lei 12.764/2012-Lei Berenice Piana, Lei 4.568/2011-Lei Fernando Cotta, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público e Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DEZ – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pela Superintendência da PRF-DF e no Diário Oficial do DF pelo DETRAN-DF, conforme o disposto na legislação brasileira.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA ONZE – Este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento ou pela maioria dos partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no que tange ao seu objeto.

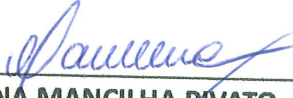
DO FORO

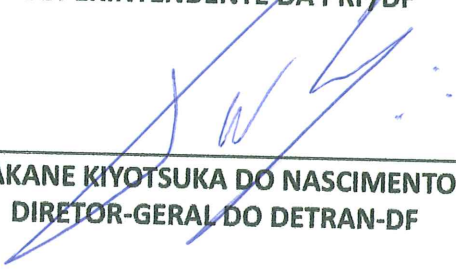
CLÁUSULA DOZE – As controvérsias oriundas da execução deste Protocolo serão dirimidas, preferencialmente, pela via administrativa. No caso de judicialização, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal. E por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma da lei.

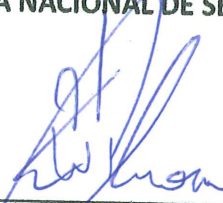
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TREZE – Inicialmente a sede do “COMITÊ REDE DE AMIGOS DOS AUTISTAS”, a que alude este documento ficará sediada na sala da Subcomissão dos Direitos dos Autistas da PRF-DF, até que os partícipes definam outra localização para o bom andamento dos trabalhos.

Assinam o presente documento:

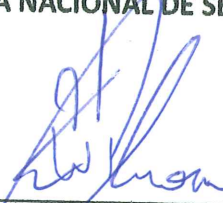


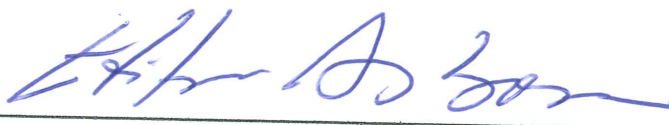
ADRIANA MANCILHA PIVATO
SUPERINTENDENTE DA PRF/DF

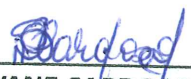
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO DETRAN-DF

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
DIRETOR DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSINA P/ ELIABE GUEDES



EDUARDO PEDROSA
DEPUTADO DISTRITAL
PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM AUTISMO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDILSON BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE DO MOAB

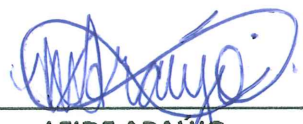
DILVANE CARDOSO
PRESIDENTE DO INSTITUTO ANJOS AZUIS DE BRAZLÂNDIA



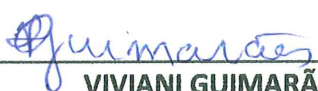
FRANCISCO XAVIER DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE DO SINDJUS-DF



WANDERLEY ALVES DOS SANTOS
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO SUBSTITUTO DA FENAPRF



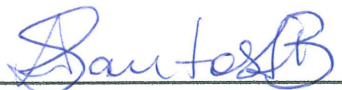
LEIDE ARAÚJO
PRESIDENTE DO INSTITUTO PAS



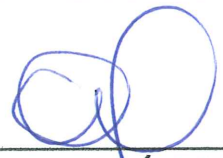
VIVIANI GUIMARÃES
PRESIDENTE DO GRUPO MAIS INCLUSÃO NO MUNDO



LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA ABRACI



ANA KARINE BITTENCOURT
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DEAF1



ALOÍSIO LIMA
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA-DF, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - "DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".